



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.143, de 13 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 16 de janeiro de 2016 o expediente para o atendimento ao público, na sede da Prefeitura Municipal, será das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 até as 15:00 horas.

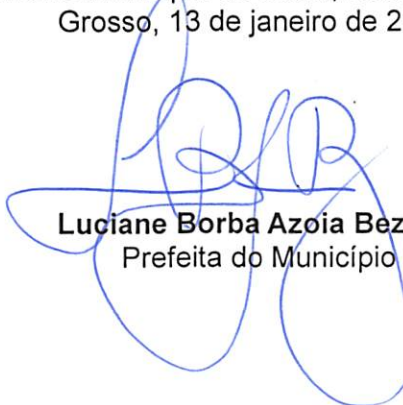
§ 1º O expediente interno reduzido acarretará na alteração da jornada de trabalho, que se encerrará as 17:00 horas.

§ 2º As demais unidades administrativas, órgãos e divisões municipais obedecerão aos horários já praticados, ou aos horários definidos junto às Secretarias Municipais correspondentes.

Art. 2º Caso a jornada diária de trabalho do servidor seja superior ao tempo de expediente da unidade administrativa a que estiver vinculado, as horas excedentes serão computadas em banco de horas, regulamentado em instrumento específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de janeiro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município